



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 13/2022

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2022

Tipo de julgamento: menor preço por lote

Modo de disputa: aberto

Local: bllcompras.com

**Data e hora de início da disputa: Dia 28 de Novembro de 2022 às 16 horas**

**Data e hora limite para envio das propostas: até as 14h 00min do dia 28 de Novembro de 2022.**

Edital de pregão eletrônico para elaboração de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e materiais.-----  
----- .

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega parcelada através do Sistema de Registro de Preços, de medicamentos e materiais, conforme descrito nesse edital, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 01/2021, de 01 de abril de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e materiais, através do Sistema de Registro de Preços, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital e planilha com lotes anexa, **Anexo I**.

### 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: bllcompras.com.

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

### **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1.** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;



### **5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b)** prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### **5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa.
- a2)** é vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.
- a3)** licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
- b)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta dias) dias da data designada para a apresentação do documento;

### **5.1.6 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a)** Alvará da Vigilância Sanitária;
- b)** Alvará de Funcionamento;
- c)** Autorização de Funcionamento da ANVISA;
- d)** Autorização para Comercialização de Medicamentos Comuns e Especiais (ANVISA);



e) Autorização para Comercialização de Produtos Correlatos (ANVISA);

f) Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde – ANVISA

**5.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.2.1.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.2.2.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**9.1.4.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.





**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**13.3.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de três dias, assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

**14.2.** O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**14.3.** O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

**14.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar a ata, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata, sem prejuízo da aplicação das sanções.

## **15. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A ata de registro de preço terá vigência de um ano, a partir da data de sua assinatura.

## **16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias: 33903010 – Odontológico; 33903009 – Farmacológico; 33903036 - Hospitalar

**16.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**16.3.** O pagamento será efetuado após a entrega do material.

## **17. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**17.1.** Os materiais do objeto deste edital deverão ser entregues junto a sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Avenida Central, N.º 237 de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas e das 13:30 as 17:30, na Farmácia Central do Município, com a Responsabilidade de recebimento do Farmacêutico Ronaldo Raupp Lumertz.



**17.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**18.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**18.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**19.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**20.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**20.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**20.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).





# Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

**20.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, 10 de Novembro de 2022.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Giovani Pacheco Trajano – OAB /RS 44.575



**ANEXO I – Relação de Medicamentos, Material Ambulatorial, Material Odontológico**

Lote	Item	Descrição	UNIDADE	Quant
Lote 01	1	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato 62,5mg/5ml - 75ml	UNIDADE	1000
Lote 02	2	Amoxicilina 250mg/5ml frasco c/ 60ml	UNIDADE	1000
Lote 03	3	Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg	UNIDADE	15000
Lote 04	4	Amoxicilina 500mg cápsula	UNIDADE	25000
Lote 05	5	Azitromicina 500mg comprimidos	UNIDADE	10000
Lote 06	6	Azitromicina 600mg suspensão frasco	UNIDADE	800
Lote 07	7	Cefalexina 500mg comprimidos	UNIDADE	20000
Lote 08	8	Cefalexina suspensão 250mg/5ml 60ml frasco	UNIDADE	800
Lote 09	9	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg comprimidos	UNIDADE	10000
Lote 10	10	Metronidazol 250mg comprimidos	UNIDADE	8000
Lote 11	11	Metronidazol 400mg comprimidos	UNIDADE	4000
Lote 12	12	Metronidazol 500mg/5gr 60 gr tubo	UNIDADE	500
Lote 13	13	Neomicina 5mg bacitracina 250ui 15gr tubo	UNIDADE	1000
Lote 14	14	Nitrofurantoina 100mg comprimidos	UNIDADE	15000
Lote 15	15	Norfloxacino 400mg comprimidos	UNIDADE	8000
Lote 16	16	Levofloxacino 500mg comprimidos	UNIDADE	10000
Lote 17	17	Sulfadiazina de prata creme 50gr tubo	UNIDADE	400
Lote 18	18	Sulfametoxazol 200mg/5ml + Trimetropima 40mg/5ml	UNIDADE	800
Lote 19	19	Sulfametoxazol 400mg + trimetropina 80mg comprimidos	UNIDADE	20000
Lote 20	20	Colagenase c/ cloranfenicol 30gr tubo	UNIDADE	800
Lote 21	21	Adrenalina 1gr/1ml ampola	UNIDADE	150
Lote 22	22	Água bi-destilada 5ml ampola	UNIDADE	450
Lote 23	23	Aminofilina 24mg/ml 10ml ampola	UNIDADE	150
Lote 24	24	Ampicilina 0,5gr inj. s/ diluente ampola	UNIDADE	150
Lote 25	25	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui IM ampola PREVIAMENTE DILUÍDA	UNIDADE	250
Lote 26	26	Butilbrometo escopolamina 20mg/ml Injetável 1ml ampola	UNIDADE	350
Lote 27	27	Butilbrometo escopolamina+dipirona Injetável 5ml ampola	UNIDADE	350
Lote 28	28	Ceftriaxona 1gr IM ampola	UNIDADE	250
Lote 29	29	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml ampola	UNIDADE	550
Lote 30	30	Cloridrato de amiodarona 50mg/3ml ampola	UNIDADE	250
Lote 31	31	Complexo B 2ml ampola	UNIDADE	600
Lote 32	32	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml ampola	UNIDADE	600
Lote 33	33	Cianocobalamina , Dexametasona, Piridoxina, Tiamina: 5+4+100+100mg inj ampola I de vitaminas e ampola II com dexametasona	UNIDADE	400
Lote 34	34	Diazepam 10mg/2ml ampola	UNIDADE	300
Lote 35	35	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola	UNIDADE	350
Lote 36	36	Dipirona sódica 500mg/ml injetável 2ml ampola	UNIDADE	1000
Lote 37	37	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina inj. 1ml ampola	UNIDADE	300
Lote 38	38	Furosemida 10mg/2ml ampola	UNIDADE	500
Lote 39	39	Haloperidol 5mg/1ml ampola	UNIDADE	200
Lote 40	40	Haloperidol decanoato 50mg/ml ampola	UNIDADE	250



# Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

Lote 41	41	Hidrocortisona succinato sódico 500mg ampola	UNIDADE	250
Lote 42	42	Lidocaína 1% c/ vaso 1,8 ml ampola caixa com 50 UNIDADES	CAIXA	20
Lote 43	43	Lidocaína 1% s/ vaso 1,8 ml ampola caixa com 50 UNIDADES	CAIXA	20
Lote 44	44	Metoclopramida 10mg/2ml ampola	UNIDADE	500
Lote 45	45	Midazolam 15mg/3ml ampola	UNIDADE	200
Lote 46	46	Morfina 10mg/ml ampola	UNIDADE	200
Lote 47	47	Ondansetrona 4mg/2ml ampola	UNIDADE	400
Lote 48	48	Prometazina 50mg/2ml ampola	UNIDADE	250
Lote 49	49	Tramadol 50mg/ml – 1ml	UNIDADE	700
Lote 50	50	Broca Carbide esférica nº2	UNIDADE	30
Lote 51	51	Broca cirúrgica ZEKRYA FG	UNIDADE	20
Lote 52	52	Broca esférica nº4	UNIDADE	30
Lote 53	53	Broca esférica nº6	UNIDADE	30
Lote 54	54	Cimento Endodôntico Endofill rôdio	UNIDADE	10
Lote 55	55	Cimento Resinoso dual ALLCEM corpo duplo	UNIDADE	10
Lote 56	56	Ponta diamantada 10/12	UNIDADE	30
Lote 57	57	Ponta diamantada 10/14	UNIDADE	30
Lote 58	58	Ponta diamantada 10/16	UNIDADE	30
Lote 59	59	Resina Bulk Fill Flow Filtek 3M	UNIDADE	25
Lote 60	60	Resina Composta Z250 A1	UNIDADE	25
Lote 61	61	Resina Composta Z250 A2	UNIDADE	25
Lote 62	62	Resina Composta Z250 A3	UNIDADE	25
Lote 63	63	Resina Composta Z250 A3,5	UNIDADE	25
Lote 64	64	Resina Composta Z250 A4	UNIDADE	25
Lote 65	65	Resina Filtek Z350XT Flow	UNIDADE	25
Lote 66	66	Restaurador provisório (cavit) villevie	UNIDADE	25
Lote 67	67	Condicionador ácido fosfórico 37% - ACIDO GEL	UNIDADE	25
Lote 68	68	Paramono clorofenol canforado	UNIDADE	20
Lote 69	69	Protetor pulpar Theracal LC –Bisco	UNIDADE	30
Lote 70	70	Kit Completo para acabamento (polimento) em resina com 6 unidades	PACOTE	40
Lote 71	71	Kit fino de fibra de vidro FGM com 5 unidades	PACOTE	40
Lote 72	72	IRM	UNIDADE	10
Lote 73	73	Papel Carbono oclusal de articulação espessura maxima 0,04 mm, bloco com 12 folhas	BLOCO	200
Lote 74	74	Restaurador provisório bioplic	UNIDADE	15
Lote 75	75	Tira de Lixa Aço 4mm com 12 UNIDADEidades	PACOTE	20
Lote 76	76	Tira de Lixa Poliéster com 12 UNIDADEidades	PACOTE	20
Lote 77	77	Disco de Lixa + mandril	UNIDADE	15
Lote 78	78	Forceps adulto millennium nº68	UNIDADE	10
Lote 79	79	Lima K estéril 25mm 2ª série - caixa com 6 UNIDADEidades	CAIXA	60
Lote 80	80	Pinça clínica algodão (odonto)	UNIDADE	30
Lote 81	81	Sonda exploradora em aço inoxidável, autoclavável	UNIDADE	20
Lote 82	82	Guta Percha Acessória	UNIDADE	10
Lote 83	83	Guta Percha calibrada tubos individuais com 120 - 15-40	UNIDADE	5
Lote 84	84	Cariostático 30% frasco 100 ml	UNIDADE	15



# Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

Lote 85	85	Cunha Anatômica Madeira	UNIDADE	15
Lote 86	86	Espelho Bucal nº5	UNIDADE	30
Lote 87	87	Espátula Resina flexível	UNIDADE	20
Lote 88	88	Extirpanervo caixa com 10 Unidades	CAIXA	10
Lote 89	89	Sonda uretral nº 12, confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleável, com 40 cm de comprimento. Com calibre 12 FR com ponta arredondada e fechada, com um furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão.	UNIDADE	6000
Lote 90	90	Aparelho On call plus II	unidade	50
Lote 91	91	Fita HGT compatível com aparelho on call plus II Caixa com 50 unidades	Caixa	200
Lote 92	92	Compressa de gaze ultracotton 7,5 x 7,5 pacote com 500 unidades, 13 fios	PACOTE	500



Anexo II – Modelo de Proposta

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**UF:**

**CEP:**

**Fone:**

**E-mail:**

Lote	Item	Descrição	UNIDADE	Quant	Valor
Lote 01	1	Amoxicilina 250mg/5ml + Clavulanato 62,5mg/5ml - 75ml	UNIDADE	1000	
Lote 02	2	Amoxicilina 250mg/5ml frasco c/ 60ml	UNIDADE	1000	
Lote 03	3	Amoxicilina 500mg + Clavulanato 125mg	UNIDADE	15000	
Lote 04	4	Amoxicilina 500mg cápsula	UNIDADE	25000	
Lote 05	5	Azitromicina 500mg comprimidos	UNIDADE	10000	
Lote 06	6	Azitromicina 600mg suspensão frasco	UNIDADE	800	
Lote 07	7	Cefalexina 500mg comprimidos	UNIDADE	20000	
Lote 08	8	Cefalexina suspensão 250mg/5ml 60ml frasco	UNIDADE	800	
Lote 09	9	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg comprimidos	UNIDADE	10000	
Lote 10	10	Metronidazol 250mg comprimidos	UNIDADE	8000	
Lote 11	11	Metronidazol 400mg comprimidos	UNIDADE	4000	
Lote 12	12	Metronidazol 500mg/5gr 60 gr tubo	UNIDADE	500	
Lote 13	13	Neomicina 5mg bacitracina 250ui 15gr tubo	UNIDADE	1000	
Lote 14	14	Nitrofurantoina 100mg comprimidos	UNIDADE	15000	
Lote 15	15	Norfloxacino 400mg comprimidos	UNIDADE	8000	
Lote 16	16	Levofloxacino 500mg comprimidos	UNIDADE	10000	
Lote 17	17	Sulfadiazina de prata creme 50gr tubo	UNIDADE	400	
Lote 18	18	Sulfametoxazol 200mg/5ml + Trimetropima 40mg/5ml	UNIDADE	800	
Lote 19	19	Sulfametoxazol 400mg + trimetropina 80mg comprimidos	UNIDADE	20000	
Lote 20	20	Colagenase c/ cloranfenicol 30gr tubo	UNIDADE	800	
Lote 21	21	Adrenalina 1gr/1ml ampola	UNIDADE	150	
Lote 22	22	Água bi-destilada 5ml ampola	UNIDADE	450	
Lote 23	23	Aminofilina 24mg/ml 10ml ampola	UNIDADE	150	
Lote 24	24	Ampicilina 0,5gr inj. s/ diluente ampola	UNIDADE	150	
Lote 25	25	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000ui IM ampola PREVIAMENTE DILUÍDA	UNIDADE	250	
Lote 26	26	Butilbrometo escopolamina 20mg/ml Injetável 1ml ampola	UNIDADE	350	
Lote 27	27	Butilbrometo escopolamina+dipirona Injetável 5ml ampola	UNIDADE	350	
Lote 28	28	Ceftriaxona 1gr IM ampola	UNIDADE	250	
Lote 29	29	Cetoprofeno 50mg/ml 2ml ampola	UNIDADE	550	
Lote 30	30	Cloridrato de amiodarona 50mg/3ml ampola	UNIDADE	250	
Lote 31	31	Complexo B 2ml ampola	UNIDADE	600	
Lote 32	32	Dexametasona 4mg/ml 2,5ml ampola	UNIDADE	600	
Lote 33	33	Cianocobalamina , Dexametasona, Piridoxina, Tiamina: 5+4+100+100mg inj ampola I de vitaminas e ampola II com dexametasona	UNIDADE	400	
Lote 34	34	Diazepam 10mg/2ml ampola	UNIDADE	300	



# Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

Lote 35	35	Diclofenaco sódico 75mg/3ml ampola	UNIDADE	350	
Lote 36	36	Dipirona sódica 500mg/ml injetável 2ml ampola	UNIDADE	1000	
Lote 37	37	Dimenidrinato + Cloridrato de piridoxina inj. 1ml ampola	UNIDADE	300	
Lote 38	38	Furosemida 10mg/2ml ampola	UNIDADE	500	
Lote 39	39	Haloperidol 5mg/1ml ampola	UNIDADE	200	
Lote 40	40	Haloperidol decanoato 50mg/ml ampola	UNIDADE	250	
Lote 41	41	Hidrocortisona succinato sódico 500mg ampola	UNIDADE	250	
Lote 42	42	Lidocaína 1% c/ vaso 1,8 ml ampola caixa com 50 UNIDADEs	CAIXA	20	
Lote 43	43	Lidocaína 1% s/ vaso 1,8 ml ampola caixa com 50 UNIDADEs	CAIXA	20	
Lote 44	44	Metoclopramida 10mg/2ml ampola	UNIDADE	500	
Lote 45	45	Midazolam 15mg/3ml ampola	UNIDADE	200	
Lote 46	46	Morfina 10mg/ml ampola	UNIDADE	200	
Lote 47	47	Ondansetrona 4mg/2ml ampola	UNIDADE	400	
Lote 48	48	Prometazina 50mg/2ml ampola	UNIDADE	250	
Lote 49	49	Tramadol 50mg/ml – 1ml	UNIDADE	700	
Lote 50	50	Broca Carbide esférica nº2	UNIDADE	30	
Lote 51	51	Broca cirúrgica ZEKRYA FG	UNIDADE	20	
Lote 52	52	Broca esférica nº4	UNIDADE	30	
Lote 53	53	Broca esférica nº6	UNIDADE	30	
Lote 54	54	Cimento Endodôntico Endofill rôdio	UNIDADE	10	
Lote 55	55	Cimento Resinoso dual ALLCEM corpo duplo	UNIDADE	10	
Lote 56	56	Ponta diamantada 10/12	UNIDADE	30	
Lote 57	57	Ponta diamantada 10/14	UNIDADE	30	
Lote 58	58	Ponta diamantada 10/16	UNIDADE	30	
Lote 59	59	Resina Bulk Fill Flow Filtek 3M	UNIDADE	25	
Lote 60	60	Resina Composta Z250 A1	UNIDADE	25	
Lote 61	61	Resina Composta Z250 A2	UNIDADE	25	
Lote 62	62	Resina Composta Z250 A3	UNIDADE	25	
Lote 63	63	Resina Composta Z250 A3,5	UNIDADE	25	
Lote 64	64	Resina Composta Z250 A4	UNIDADE	25	
Lote 65	65	Resina Filtek Z350XT Flow	UNIDADE	25	
Lote 66	66	Restaurador provisório (cavit) villevie	UNIDADE	25	
Lote 67	67	Condicionador ácido fosfórico 37% - ACIDO GEL	UNIDADE	25	
Lote 68	68	Paramono clorofenol canforado	UNIDADE	20	
Lote 69	69	Protetor pulpar Theracal LC –Bisco	UNIDADE	30	
Lote 70	70	Kit Completo para acabamento (polimento) em resina com 6 unidades	PACOTE	40	
Lote 71	71	Kit fino de fibra de vidro FGM com 5 unidades	PACOTE	40	
Lote 72	72	IRM	UNIDADE	10	
Lote 73	73	Papel Carbono oclusal de articulação espessura maxima 0,04 mm, bloco com 12 folhas	BLOCO	200	
Lote 74	74	Restaurador provisório bioplic	UNIDADE	15	
Lote 75	75	Tira de Lixa Aço 4mm com 12 UNIDADEidades	PACOTE	20	
Lote 76	76	Tira de Lixa Poliester com 12 UNIDADEidades	PACOTE	20	
Lote 77	77	Disco de Lixa + mandril	UNIDADE	15	
Lote 78	78	Forceps adulto millennium nº68	UNIDADE	10	





# Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

Lote 79	79	Lima K estéril 25mm 2ª série - caixa com 6 UNIDADEidades	CAIXA	60	
Lote 80	80	Pinça clínica algodão (odonto)	UNIDADE	30	
Lote 81	81	Sonda exploradora em aço inoxidável, autoclavável	UNIDADE	20	
Lote 82	82	Guta Percha Acessória	UNIDADE	10	
Lote 83	83	Guta Percha calibrada tubos individuais com 120 - 15-40	UNIDADE	5	
Lote 84	84	Cariostático 30% frasco 100 ml	UNIDADE	15	
Lote 85	85	Cunha Anatômica Madeira	UNIDADE	15	
Lote 86	86	Espelho Bucal nº5	UNIDADE	30	
Lote 87	87	Espátula Resina flexível	UNIDADE	20	
Lote 88	88	Extirpanervo caixa com 10 Unidades	CAIXA	10	
Lote 89	89	Sonda uretral nº 12, confeccionada em tubo de pvc, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleável, com 40 cm de comprimento. Com calibre 12 FR com ponta arredondada e fechada, com um furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão.	UNIDADE	6000	
Lote 90	90	Aparelho On call plus II	unidade	50	
Lote 91	91	Fita HGT compatível com aparelho on call plus II Caixa com 50 unidades	Caixa	200	
Lote 92	92	Compressa de gaze ultracotton 7,5 x 7,5 pacote com 500 unidades, 13 fios	PACOTE	500	



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO CONSTITUCIONAL**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos, material ambulatorial, material odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ..... por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2022.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**



**ANEXO IV– MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA  
LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022**

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para  
a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, eatesta a aptidão para usufruir  
do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06,  
não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Representante legal

**Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais edas penalidades previstas neste Edital.**



**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE RP**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[RazaoSocialPromotor]**, inscrito no CNPJ nº **[DocumentoPromotor]**, com endereço **[EnderecoPromotor]**, na cidade de **[CidadePromotor]**, neste ato representado pelo ordenador, **[NomeAutoridade]** portador da Cédula de Identidade nº **[Documento2Autoridade]**, e inscrito no CPF/MF sob o nº **[DocumentoAutoridade]**, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs **[Regulamento]**, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº **[NumeroProcesso]**, homologado em **[DataHomologacao]**, integrante do Processo Administrativo nº **[NumAdmProcesso]**, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **[RazaoSocialParticipante]**, CNPJ nº **[DocumentoParticipante]**, com endereço **[EnderecoParticipante]**, CEP **[CepParticipante]**, representada por **[NomeRepresentante]**, Carteira de identidade nº **[Documento2Representante]**, inscrito no CPF nº **[DocumentoRepresentante]**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender a as necessidades do órgão contratante por **[ValidadeContrato]**.

1.1- Do órgão contratante **[NomeFantasiaPromotor]**, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de **[ValidadeContrato]**, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.



### 3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

### 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

### 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

### 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;



6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

## 7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e

Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;





7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.



8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## **9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;



9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## 10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.



## 11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o

Órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## 12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

[Nome Autoridade]

---

[RazaoSocialParticipante]



Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

## **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**